

JUSTIFICATIVA

Assunto: prioridade de elemento-item de despesas por ordem cronológica de liquidação - relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens e prestação de serviços – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – natureza essencial dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG/MG.

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três Fundações: FEAL (atendimento aos portadores de hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos destas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a FHEMIG está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviços de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo como Decreto nº 45.691/2011 que contém em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que integra a Fundação vinte e uma unidades assistenciais, sendo sete localizadas no interior do Estado de Minas Gerais e treze na Região Metropolitana de Belo Horizonte, além do órgão responsável pela coordenação da política de transplantes, os quais atuam em seis complexos assistenciais, tais como:

A. Urgência e Emergência:

- a. - Hospital Cristiano Machado - HCM;
- b. - Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII;
- c. - Hospital João XXIII - HJXXIII;
- d. - Hospital Maria Amélia Lins - HMAL;
- e. - Unidade Ortopédica do Galba Velloso - HOGV.

B. Especialidades:

- a. Hospital Alberto Cavalcanti - HAC;
- b. Hospital Eduardo de Menezes - HEM;
- c. Maternidade Odete Valadares - MOV.

C. Saúde Mental:

- a. Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena CHPB;
- b. Centro Mineiro de Toxicomania - CMT;
- c. Centro Psíquico da Adolescência e Infância - CEPAI;
- d. Hospital Galba Velloso - HGV;
- e. Instituto Raul Soares- IRS.

D. Hospitais Gerais:

- a. Hospital Júlia Kubitschek - HJK;
- b. Hospital Regional Antônio Dias - HRAD;
- c. Hospital Geral de Barbacena Dr. José Américo - HRB;
- d. Hospital Regional João Penido - HRJP.

E. MG Transplantes:

O Complexo de MG Transplantes é composto por centros de notificação, captação e distribuição de órgãos na região Metropolitana de Belo Horizonte, Zona da Mata, Sul, Oeste, Nordeste e Leste do Estado. É responsável por coordenar a política de transplantes de órgãos e tecidos no Estado de Minas Gerais, regulando o processo de notificação, doação, distribuição e logística, avaliando resultados e capacitando hospitais e profissionais afins na atividade de transplantes.

F. Reabilitação e Cuidado ao Idoso:

- a. Casa de Saúde Padre Damião - CSPD;
- b. Casa de Saúde Santa Fé - CSFÉ;
- c. Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI;

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do *Sistema Único de Saúde*, necessitando

atendimento pleno ao paciente;

Considerando que o Estado vem sofrendo redução drástica na sua arrecadação em função da conjuntura econômica atual, refletindo em seus órgãos dependentes de transferências de recursos financeiros e, no caso especificamente à FHEMIG;

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

Considerando a debilidade da saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer solução de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que depende dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93, que determina que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedeça, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justifica da autoridade competente, devidamente publicada (negrito nosso)**;

Considerando que o Tribunal de Contas da União já se manifestou, quando do julgamento do Processo 008.429/1996: *“...estabeleça critérios objetivos de liberação dos pagamento, considerando-se suas necessidades operacionais e sociais, a fim de que, na escassez de recursos, não fique ao total alvedrio do dirigente a decisão de pagar, com o dinheiro disponível, o fornecedor “a” e “b”, atendendo-se aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no “caput” do art.37, da Constituição”*;

Considerando o interesse público primordial e a necessidade da FHEMIG em estabelecer

prioridades de pagamentos, com base no elemento-item de despesas por ordem cronológica de liquidação, dado o caráter excepcional recepcionado pelo art.5º da Lei 8666/93 e art.12 do Decreto 37.924/96, veem no intuito de se evitar a quebra da prestação de serviços e/ou fornecimentos com o não comprometimento da dinâmica de funcionamento pleno das unidades assistenciais;

Vimos justificar com todo o exposto as prioridades de pagamento dos serviços de saúde aos fornecedores e/ou prestadores de serviços da FHEMIG, com base no parâmetro do elemento-item de despesas por ordem cronológica de liquidação, cuja criticidade torna-se preponderante à continuidade dos serviços assistenciais.

Cabe ressaltar que parte dos recursos financeiros disponíveis será destinada a ordem cronológica conforme estabelece a legislação vigente e o restante à priorização de despesas de pagamento por elemento-item.

Neste sentido, discriminamos abaixo a relação de elementos-itens priorizados para os pagamentos a serem realizados a partir do dia 19 de dezembro de 2017 (anexa relação de fornecedores).

a) Fornecedores

a.1) Medicamentos.

Salientamos que a suspensão destes serviços acarretará desabastecimento das unidades assistenciais com fornecimento de medicamentos.

E que em decorrência da suspensão resultará grande impacto na assistência, causando danos irreparáveis ao cidadão usuário do SUS, dentre eles fechamento de leitos, suspensão do fornecimento de medicamentos e preparados farmacêuticos.

Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 19 de dezembro de 2017, a fim de produzir eficácia dos atos de pagamentos conforme relação de fornecedores anexa.

de Azevedo

José Policarpo Moreira Meca
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças/FHEMIG
Mesa: 1304/19-3

FHEMIG

Demonstrativo de Contas a Pagar de R. Pagar e Exercício - 19/12/2017

ANO	ANO ORIGEM	U.E	CREDOR	GMIFP	Nº EMP.	VR LIQUIDADO	ELEM	ITEM	Data Registro Doc Liquidação
2017	2016	2270002	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA F	3900101	2268	1.800,00	30	12	18/09/2017
2017	2016	2270002	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	2263	198,96	30	12	18/09/2017
2017	2016	2270002	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3900101	2588	18.705,12	30	12	18/09/2017
2017	2016	2270002	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	2438	587,92	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270028	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	174	43,90	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270028	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	250	72,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270028	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	274	268,50	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270028	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	309	146,52	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270028	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	379	415,20	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270003	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA F	3900101	258	1.900,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270003	BH FARMA COMERCIO LTDA	3900101	397	112,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270003	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	224	13.584,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270003	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	263	7.130,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270003	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	212	272,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270003	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	387	690,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270003	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	398	191,94	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270025	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	825	2.446,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270025	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMEN	3900101	1002	124,50	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	956	1.365,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270025	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	551	130,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270025	ESPECIFARMA COMERCIO DE MED	3900101	940	217,25	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270025	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	3900101	929	769,50	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270025	PHARMEDICE MANIPULACOES ESP	3900101	985	287,40	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270001	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MED	3900101	630	20.174,40	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDRA D	3900101	1499	30,60	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA F	3900101	492	27.980,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA F	3900101	593	27.980,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA F	3900101	1027	62.955,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	504	1.336,60	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	1333	596,88	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	1402	9.085,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	1492	6.884,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS	3900101	1503	55,00	30	12	18/09/2017
2017	2017	2270002	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	1046	1.469,80	30	12	18/09/2017
2017	2016	2270002	FAMAP NUTRICA O PARENTERAL L	3900101	2184	664,68	30	12	19/09/2017
2017	2016	2270002	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	2117	9.799,80	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270019	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	1024	24.460,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270019	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMEN	3900101	691	40,20	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270019	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	568	397,92	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270019	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	698	397,92	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270019	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	1030	3.350,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270019	FAMAP NUTRICA O PARENTERAL L	3900101	1018	2.337,67	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	BH FARMA COMERCIO LTDA	3900101	833	5.790,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	811	7.338,00	30	12	19/09/2017

2017	2017	2270021	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	404	537,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	489	595,20	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	623	1.990,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	637	67,77	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	822	2.916,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO	3900101	825	2.495,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	PHARMEDICE MANIPULACOES ESP	3900101	840	16,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	PHARMEDICE MANIPULACOES ESP	3900101	892	45,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	PHARMEDICE MANIPULACOES ESP	3900101	924	220,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270021	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	917	3,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270024	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	3900101	512	16.130,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	851	2.891,25	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270024	CITOPHARMA MANIPULACAO DE M	3900101	868	126,90	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270024	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	215	370,44	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270024	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	3900101	854	1.725,43	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270024	PHARMEDICE MANIPULACOES ESP	3900101	895	187,60	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270026	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	281	2.325,68	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270026	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	428	348,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270026	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	3900101	438	550,80	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270026	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	3900101	371	314,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270002	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	581	11.940,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270002	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	1026	3.980,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270002	EMS S/A	3900101	1525	255,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270002	FAMAP NUTRICAO PARENTERAL LT	3900101	1514	1.240,20	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270002	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALA	3900101	669	1.200,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270002	PHARMEDICE MANIPULACOES ESP	3900101	1524	48,00	30	12	19/09/2017
2017	2017	2270002	FAMAP NUTRICAO PARENTERAL LT	3900101	830	306,00	30	12	19/09/2017
2017	2016	2270019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	3900101	9	86,52	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270019	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	713	354,95	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270019	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	3900101	873	243,00	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270019	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NA	3900101	1014	320,00	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270003	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	3900101	42	4.485,24	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270010	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	134	541,09	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270010	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	136	37,32	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270010	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	176	37,32	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270012	ALFALAGOS LTDA	3900101	1124	179,84	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270012	BH FARMA COMERCIO LTDA	3900101	1244	96,84	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270012	CRISTAL PHARMA LTDA	3900101	1269	18.966,40	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	684	16,20	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	814	174,00	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270025	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	826	15.495,00	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270025	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	540	3.980,00	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270025	COSTA CAMARGO COMERCIO DE P	3900101	688	2.112,00	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270025	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	3900101	1003	117,50	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270025	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED	3900101	934	268,00	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270024	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LT	3900101	884	80,44	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270024	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	670	93,60	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	870	260,00	30	12	20/09/2017

2017	2017	2270024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	873	19.266,90	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270024	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MED	3900101	796	777,60	30	12	20/09/2017
2017	2017	2270024	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NA	3900101	903	20,00	30	12	20/09/2017
2017	2016	2270014	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	1336	587,99	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270028	COSTA CAMARGO COMERCIO DE F	3900101	52	18,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270028	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE	3900101	426	76,02	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270003	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	263	5.660,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270003	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	399	18.345,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270003	COSTA CAMARGO COMERCIO DE F	3900101	220	243,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270003	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	3900101	42	1.495,08	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	3900101	659	810,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	3900101	463	12.940,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARE	3900101	515	90,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	COSTA CAMARGO COMERCIO DE F	3900101	287	78,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	671	10.080,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS F	3900101	680	1.860,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	23	7.937,84	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270011	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	3900101	656	141,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270013	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO	3900101	353	998,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270013	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED	3900101	421	6.591,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALAR	3900101	683	54,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MED	3900101	663	201,60	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3900101	676	9.114,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	153	979,98	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	HOSPVIDA LTDA - EPP	3900101	310	611,39	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAME	3900101	675	348,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACE	3900101	674	4.269,00	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270014	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED	3900101	666	527,20	30	12	21/09/2017
2017	2017	2270002	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA	3900101	131	8.222,94	30	12	21/09/2017
Total						477.694,25			

